TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº1.112 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 979.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 159, de 06 de novembro de 1 978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0102.0307.0000.00	Administração
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
0109.1000.0000.00	Serviços de Utilidade Pública	
0109.1060.3250.00	Limpeza Pública	
0109.1060.3252.02	Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos do Município	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

CONT. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ECON. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal
da Fazenda

TÉC. ADM. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração